

Agricultura Presente, um Projeto com Futuro

**DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

Xylella fastidiosa



Ana Faustino Arsénio

Palmela - 09.nov.2017

Xylella fastidiosa – características, hospedeiros e sintomas

XYLELLA FASTIDIOSA - BACTÉRIA QUE AFETA NUMEROSAS ESPÉCIES DE PLANTAS OBSERVE BEM: SE SUSPEITAR, COMUNIQUE À DRAP/ICNF DA SUA REGIÃO

O que é *Xylella fastidiosa*

Xylella fastidiosa é uma bactéria que infeta as plantas pertencentes a uma vasta lista de espécies botânicas bloqueando os seus vasos xilémicos. Esta característica dificulta a absorção de água e nutrientes e, conseqüentemente, conduz ao aparecimento de sintomas semelhantes a stress hídrico tais como: murchidão, queimaduras na zona marginal e apical das folhas, morte de alguns ramos e, por fim, da totalidade da planta.

Não existe tratamento eficaz contra esta bactéria.
Na União Europeia milhares de plantas afetadas já foram destruídas.

Quais as plantas hospedeiras mais importantes

Entre as mais de 150 espécies de plantas hospedeiras destacam-se:

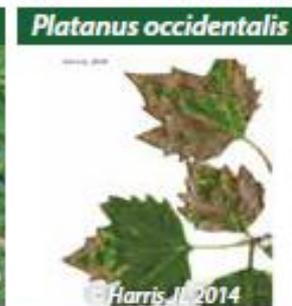
I - Culturas importantes

Oliveira, Amendoeira, Cerejeira, Citrinos, Videira, *Quercus*.

II - Diversas ornamentais herbáceas, arbustos e árvores localizadas no meio ambiente tais como:

Nerium oleander, *Polygala myrtipholia*, *Spartium junceum*, *Platanus*, *Acer*, etc.

Sintomas em:



[Bibliografia fotográfica de Itália](#)

[Bibliografia fotográfica de França](#)

[Fotografias da EPPO Global Base](#)

[Lista de géneros e espécies que têm obrigatoriamente de **circular no território comunitário** acompanhadas de passaporte fitossanitário, independentemente da sua origem](#)

73 espécies/géneros

[Lista de géneros e espécies sujeitos a restrições fitossanitárias à **importação de países terceiros e à circulação na UE, quando provenientes das Zonas Demarcadas da UE**](#)

223 espécies/géneros

XYLELLA FASTIDIOSA

A VIGILÂNCIA de todos é fundamental para evitarmos a sua introdução e dispersão em Portugal

Xylella fastidiosa é uma bactéria que ataca muitas plantas **ornamentais** e **diversas culturas** importantes, tais como, oliveira, citrinos, videira, amendoeira, cerejeira e sobreiro. Causa sintomas semelhantes à falta de água (pontas e margens das folhas com aspeto seco) e por fim, a morte das plantas.

As plantas suscetíveis, dada a sua elevada diversidade (lista disponível no portal da DGAV), podem ser encontradas tanto em locais públicos e jardins privados das zonas urbanas, como em pomares e povoamentos florestais.

CULTURAS IMPORTANTES



ORNAMENTAIS - Herbáceas, arbustos e árvores



COMO PODE AJUDAR?

- Se tem estas plantas esteja atento ao seu estado **sanitário**
- Caso encontre plantas com sintomas semelhantes aos aqui apresentados, contacte de imediato a Direção Regional de Agricultura e Pescas ou o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas na sua região ou envie informações com a localização e imagens para difmpv@dgav.pt

CULTURAS IMPORTANTES



Oliveira



Cerejeira



Mirtilo



Vinha



Citrinos

ORNAMENTAIS - Herbáceas, arbustos e árvores



Nerium oleander



Polygala myrtipholia



Spartium junceum



Platanus occidentalis



Quercus rubra



Coffea sp



Acer negundo



Quercus robur

Xylella fastidiosa – distribuição geográfica, dispersão e medidas

XYLELLA FASTIDIOSA

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA, MEIOS DE DISPERSÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Distribuição geográfica

Xylella fastidiosa apresenta 4 variantes que afetam diferentes espécies de plantas na América do Norte, na América do Sul e na Ásia.

Focos detetados na Europa

Na Europa, em 2013 foi confirmada a variante *X. fastidiosa* subsp. *pauca* no sul de Itália, devastando uma extensa área de olival e afetando diversas ornamentais.

Em 2015, a variante *X. fastidiosa* subsp. *multiplex* foi detetada no sul da França e Córsega em *Polygalla myrtipholia*, entre outras ornamentais.

Mais recentemente, em 2016, foi detetada a variante *X. fastidiosa* subsp. *fastidiosa* na Alemanha, em *Nerium oleander*.

Estas variantes podem devastar culturas importantes tais como Oliveira, Citrinos, Videira. ...

Meios de dispersão

- *Xylella fastidiosa* transmite-se de forma natural através de insetos vetores, principalmente cicadelídeos, afroforídeos e cercopídeos.
- O inseto *Philaenus spumarius* foi identificado na Itália como vetor eficiente, o qual se encontra amplamente disperso na Europa.
- Outros meios de dispersão são: comércio de plantas infetadas e a enxertia de plantas contaminadas.

Quais são as medidas

Xylella fastidiosa é uma bactéria de quarentena e dada a sua perigosidade e deteção na Europa foi publicada legislação comunitária que estabelece medidas de emergência para o seu controlo. A DGAV elaborou um Plano de Contingência onde se detalham as medidas em vigor, das quais se destacam as seguintes relativas à circulação na UE:

- obrigatória a receção e/ou expedição das plantas da "lista da Comissão" com **passaporte fitossanitário** seja qual for a sua origem;
- obrigatória a comunicação da aquisição de plantas hospedeiras oriundas de zonas demarcadas;

A prevenção é fundamental para evitar a introdução no nosso território

A deteção precoce é determinante para o sucesso da erradicação de qualquer foco que ocorra no nosso território

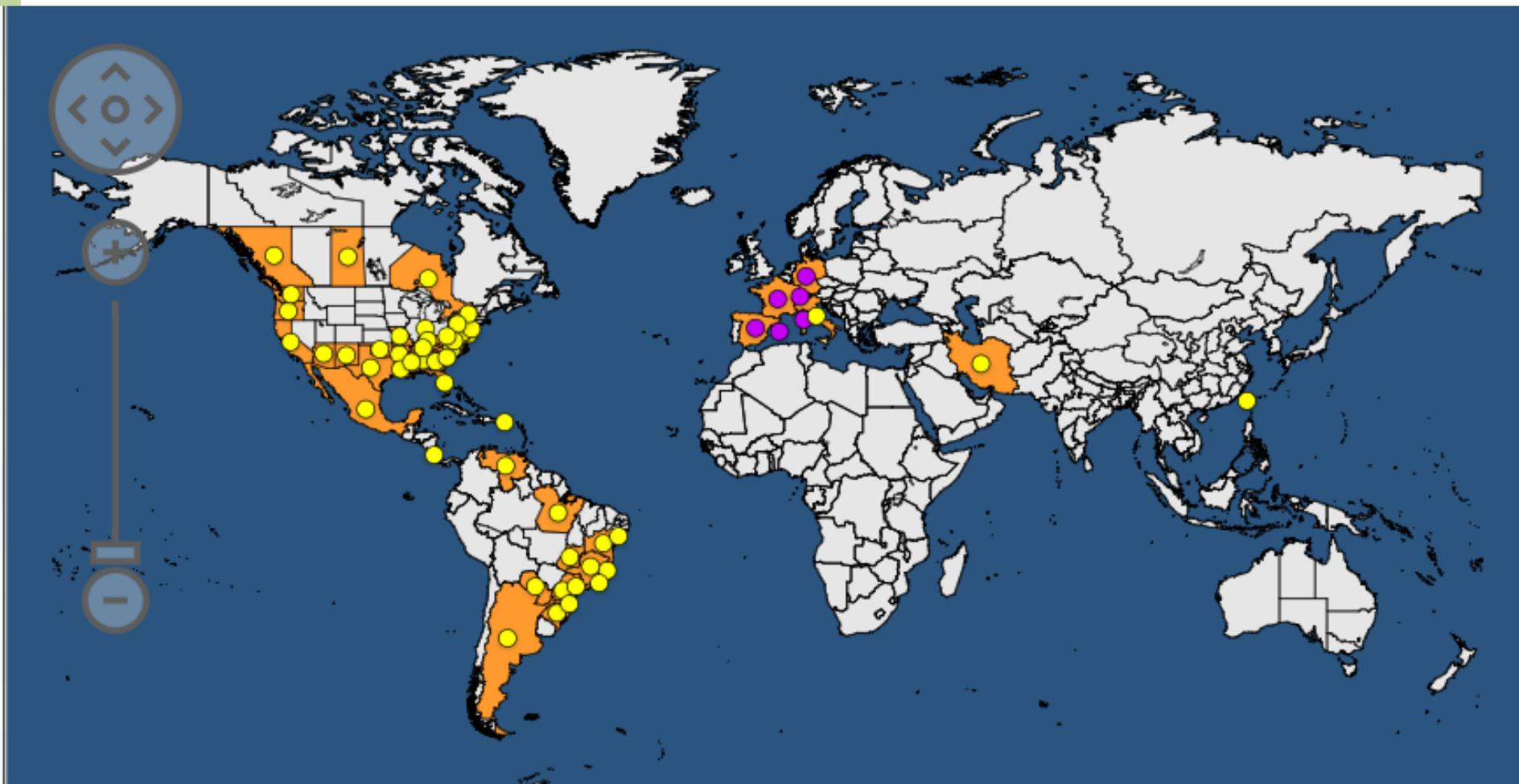
SR. PRODUTOR/FORNECEDOR

Vigle as suas plantas e sempre que detetar uma suspeita isole as plantas e contacte a Direção Regional de Agricultura e Pescas ou o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas da sua Região ou a DGAV-DSSV-DIFMPV

A DGAV mantém disponível mais informações no seu sítio da Internet em

<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=23555&generico=14076974&cboui=14076974>

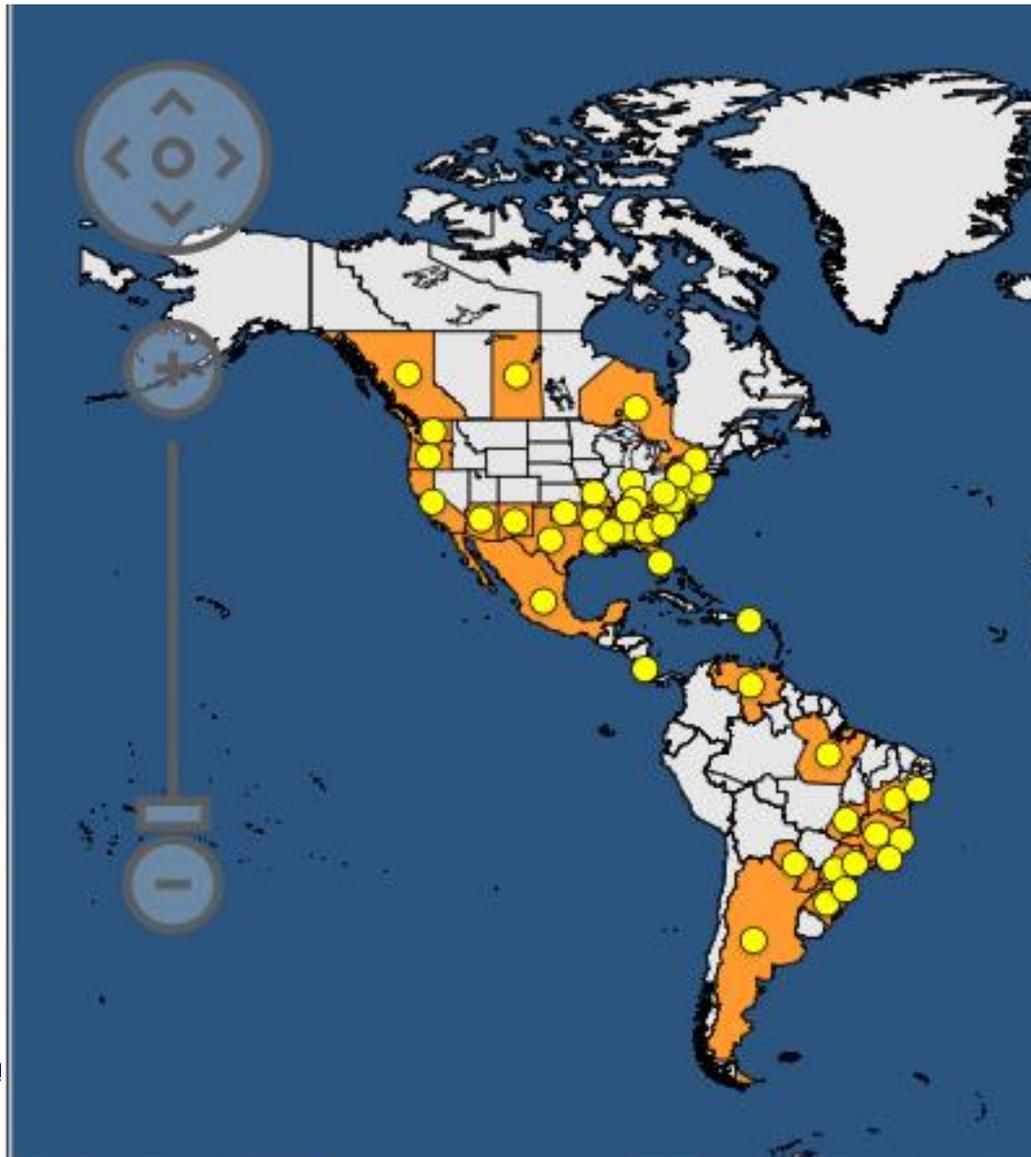
Presença de *Xylella fastidiosa* no mundo



Legend: ● Present ● Transient

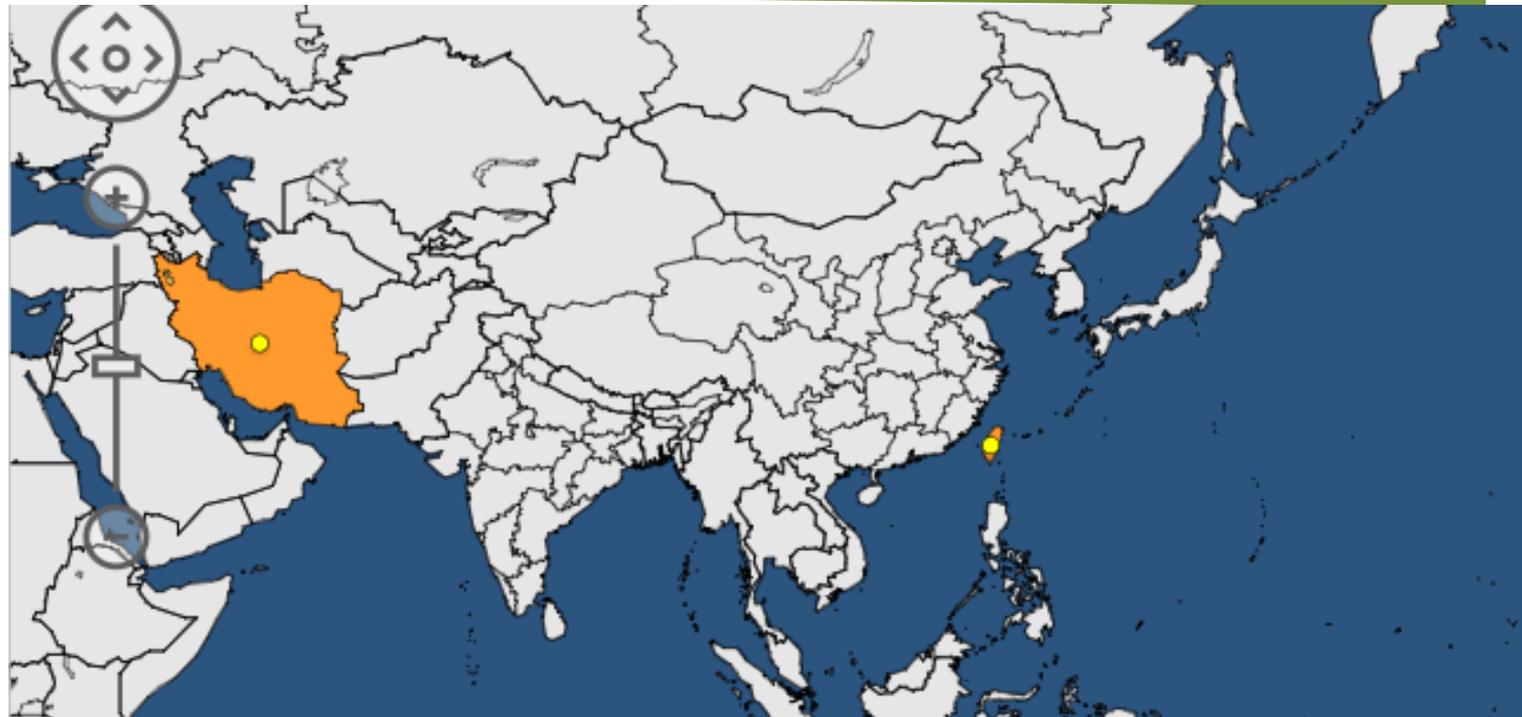
Fonte: <https://gd.eppo.int/taxon/XYLEFA/distribution>

Presença de *Xylella fastidiosa* no continente Americano



Fonte: <https://gd.eppo.int/taxon/XYLEFA/d>

Presença de *Xylella fastidiosa* no continente Asiático



Legend: ● Present ● Transient

Continent ^	Country ⇅	State ⇅	Status ⇅	
Asia ▼	- select - ▼	- select - ▼	- select - ▼	
Asia	India		Absent, unreliable record	view...
Asia	India	Himachal Pradesh	Absent, unreliable record	view...
Asia	Iran		Present, restricted distribution	view...
Asia	Lebanon		Absent, invalid record	view...
Asia	Taiwan		Present, no details	view...

Fonte:
<https://gd.eppo.int/taxon/XY>
[LEFA/distribution](https://gd.eppo.int/taxon/XY/LEFA/distribution)

Xylella fastidiosa – distribuição geográfica, dispersão e medidas

XYLELLA FASTIDIOSA

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA, MEIOS DE DISPERSÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Distribuição geográfica

Xylella fastidiosa apresenta 4 variantes que afetam diferentes espécies de plantas na América do Norte, na América do Sul e na Ásia.

Focos detetados na Europa

Na Europa, em 2013 foi confirmada a variante *X. fastidiosa* subsp. *pauca* no sul de Itália, devastando uma extensa área de olival e afetando diversas ornamentais.

Em 2015, a variante *X. fastidiosa* subsp. *multiplex* foi detetada no sul da França e Córsega em *Polygalla myrtipholia*, entre outras ornamentais.

Mais recentemente, em 2016, foi detetada a variante *X. fastidiosa* subsp. *fastidiosa* na Alemanha, em *Nerium oleander*.

Estas variantes podem devastar culturas importantes tais como Oliveira, Citrinos, Videira. ...

Meios de dispersão

- *Xylella fastidiosa* transmite-se de forma natural através de insetos vetores, principalmente cicadelídeos, afroforídeos e cercopídeos.
- O inseto *Philaenus spumarius* foi identificado na Itália como vetor eficiente, o qual se encontra amplamente disperso na Europa.
- Outros meios de dispersão são: comércio de plantas infetadas e a enxertia de plantas contaminadas.

Quais são as medidas

Xylella fastidiosa é uma bactéria de quarentena e dada a sua perigosidade e deteção na Europa foi publicada legislação comunitária que estabelece medidas de emergência para o seu controlo. A DGAV elaborou um Plano de Contingência onde se detalham as medidas em vigor, das quais se destacam as seguintes relativas à circulação na UE:

- obrigatória a receção e/ou expedição das plantas da "lista da Comissão" com passaporte fitossanitário seja qual for a sua origem;
- obrigatória a comunicação da aquisição de plantas hospedeiras oriundas de zonas demarcadas;

A prevenção é fundamental para evitar a introdução no nosso território

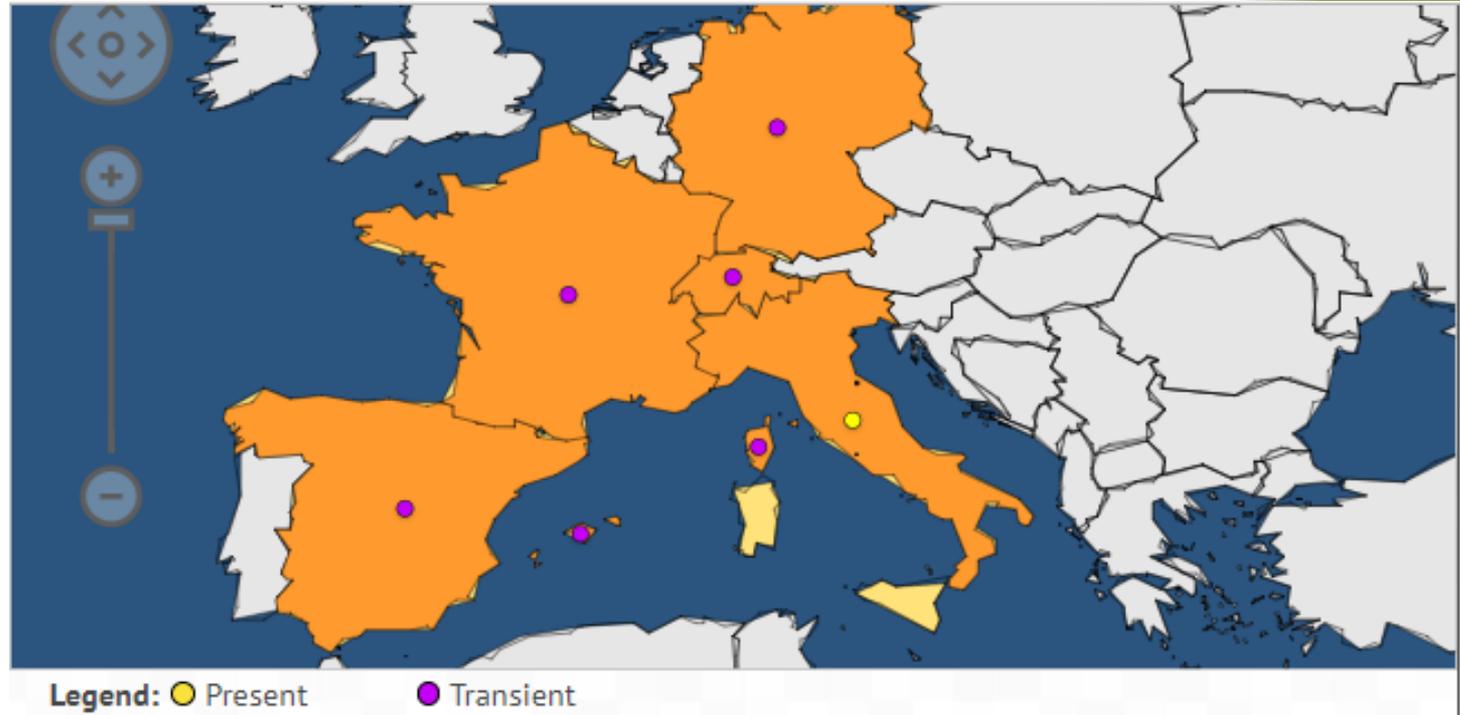
A deteção precoce é determinante para o sucesso da erradicação de qualquer foco que ocorra no nosso território

SR. PRODUTOR/FORNECEDOR

Vigle as suas plantas e sempre que detetar uma suspeita isole as plantas e contacte a Direção Regional de Agricultura e Pescas ou o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas da sua Região ou a DGAV-DSSV-DIFMPV

A DGAV mantém disponível mais informações no seu sítio da Internet em <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=23555&generico=14076974&cboui=14076974>

Xylella fastidiosa no continente Europeu



Continent ^	Country ⇅	State ⇅	Status ⇅	
Europe ▼	- select - ▼	- select - ▼	Transient, under eradicati ▼	
Europe	France		Transient, under eradication	view...
Europe	France	Corse	Transient, under eradication	view...
Europe	Germany		Transient, under eradication	view...
Europe	Spain		Transient, under eradication	view...
Europe	Spain	Islas Baleares	Transient, under eradication	view...
Europe	Switzerland		Transient, under eradication	view...

Fonte:
<https://gd.eppo.int/taxon/XYLEFA/distribution>

Xylella fastidiosa - situação na união europeia

Apresentação
DGAV

Diapositivos
2 a 14

Fonte: <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=14076974&cboui=14076974> -
Apresentações na Sessão de Esclarecimentos sobre *Xylella fastidiosa* a 12/09/2017 em Coimbra - Situação na união europeia – medidas legislativas e de combate, por Cláudia Sá (DSSV).

Xylella fastidiosa – distribuição geográfica, dispersão e medidas

XYLELLA FASTIDIOSA

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA, MEIOS DE DISPERSÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Distribuição geográfica

Xylella fastidiosa apresenta 4 variantes que afetam diferentes espécies de plantas na América do Norte, na América do Sul e na Ásia.

Focos detetados na Europa

Na Europa, em 2013 foi confirmada a variante *X. fastidiosa* subsp. *pauca* no sul de Itália, devastando uma extensa área de olival e afetando diversas ornamentais.

Em 2015, a variante *X. fastidiosa* subsp. *multiplex* foi detetada no sul da França e Córsega em *Polygalla myrtipholia*, entre outras ornamentais.

Mais recentemente, em 2016, foi detetada a variante *X. fastidiosa* subsp. *fastidiosa* na Alemanha, em *Nerium oleander*.

Estas variantes podem devastar culturas importantes tais como Oliveira, Citrinos, Videira. ...

Meios de dispersão

- *Xylella fastidiosa* transmite-se de forma natural através de **insetos vetores**, principalmente cicadelídeos, afroforídeos e cercopídeos.
- O inseto *Philaenus spumarius* foi identificado na Itália como vetor eficiente, o qual se encontra amplamente disperso na Europa.
- **Outros meios de dispersão são:** comércio de plantas infetadas e a enxertia de plantas contaminadas.

Quais são as medidas

Xylella fastidiosa é uma bactéria de quarentena e dada a sua perigosidade e deteção na Europa foi publicada legislação comunitária que estabelece medidas de emergência para o seu controlo. A DGAV elaborou um Plano de Contingência onde se detalham as medidas em vigor, das quais se destacam as seguintes relativas à circulação na UE:

- obrigatória a receção e/ou expedição das plantas da "lista da Comissão" com **passaporte fitossanitário** seja qual for a sua origem;
- obrigatória a comunicação da aquisição de plantas hospedeiras oriundas de zonas demarcadas;

A prevenção é fundamental para evitar a introdução no nosso território

A deteção precoce é determinante para o sucesso da erradicação de qualquer foco que ocorra no nosso território

SR. PRODUTOR/FORNECEDOR

Vigle as suas plantas e sempre que detetar uma suspeita isole as plantas e contacte a Direção Regional de Agricultura e Pescas ou o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas da sua Região ou a DGAV-DSSV-DIFMPV

A DGAV mantém disponível mais informações no seu sítio da Internet em

<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=23555&generico=14076974&cboui=14076974>

Vetores de *Xylella fastidiosa* - *Philenus spumarius* – ciclo biológico - Apulia

Apresentação
DGAV

Diapositivos
15 a 25

Fonte: <http://www.dgv.min->

[agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=14076974&cboui=14076974](http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=14076974&cboui=14076974) -

Apresentações na Sessão de Esclarecimentos sobre *Xylella fastidiosa* a 12/09/2017 em Coimbra - Informação sobre a bactéria e seus vectores, por Clara Serra (DIFMPV)

Xylella fastidiosa – distribuição geográfica, dispersão e medidas

XYLELLA FASTIDIOSA

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA, MEIOS DE DISPERSÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Distribuição geográfica

Xylella fastidiosa apresenta 4 variantes que afetam diferentes espécies de plantas na América do Norte, na América do Sul e na Ásia.

Focos detetados na Europa

Na Europa, em 2013 foi confirmada a variante *X. fastidiosa* subsp. *pauca* no sul de Itália, devastando uma extensa área de olival e afetando diversas ornamentais.

Em 2015, a variante *X. fastidiosa* subsp. *multiplex* foi detetada no sul da França e Córsega em *Polygalla myrtipholia*, entre outras ornamentais.

Mais recentemente, em 2016, foi detetada a variante *X. fastidiosa* subsp. *fastidiosa* na Alemanha, em *Nerium oleander*.

Estas variantes podem devastar culturas importantes tais como Oliveira, Citrinos, Videira. ...

Meios de dispersão

- *Xylella fastidiosa* transmite-se de forma natural através de **insetos vetores**, principalmente cicadelídeos, afroforídeos e cercopídeos.
- O inseto *Philaenus spumarius* foi identificado na Itália como vetor eficiente, o qual se encontra amplamente disperso na Europa.
- **Outros meios de dispersão são:** comércio de plantas infetadas e a enxertia de plantas contaminadas.

Quais são as medidas

Xylella fastidiosa é uma bactéria de quarentena e dada a sua perigosidade e deteção na Europa foi publicada legislação comunitária que estabelece medidas de emergência para o seu controlo. A DGAV elaborou um **Plano de Contingência** onde se detalham as medidas em vigor, das quais se destacam as seguintes relativas à circulação na UE:

- obrigatória a receção e/ou expedição das plantas da "lista da Comissão" com **passaporte fitossanitário** seja qual for a sua origem;
- obrigatória a comunicação da aquisição de plantas hospedeiras oriundas de zonas demarcadas;

A prevenção é fundamental para evitar a introdução no nosso território

A deteção precoce é determinante para o sucesso da erradicação de qualquer foco que ocorra no nosso território

SR. PRODUTOR/FORNECEDOR

Vigle as suas plantas e sempre que detetar uma suspeita isole as plantas e contacte a Direção Regional de Agricultura e Pescas ou o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas da sua Região ou a DGAV-DSSV-DIFMPV

A DGAV mantém disponível mais informações no seu sítio da Internet em

<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=23555&generico=14076974&cboui=14076974>



Agricultura

- . Culturas
- . Produtos agrícolas
- . Materiais de multiplicação

Legislação fitossanitária

- . Nacional
- . Comunitária

Silvicultura

Ambiente

- . Paisagem natural
- . Espaços verdes

Para que serve?

PROTEGER

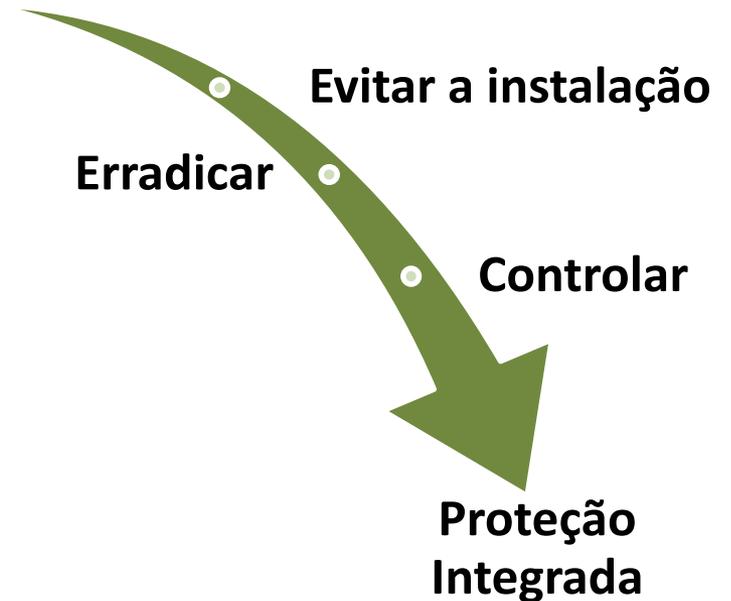
O quê?

Proteger as plantas dos organismos nocivos que causam estragos ou prejuízos

Evitar a introdução



Evitar a introdução



Legislação Fitossanitária de Base

- Nacional:
 - Decreto-lei nº **154/2005** alterado e republicado pelo DL nº 243/2009

- Comunitária:
 - Directiva **2000/29/CE** e atualizações

Listada no Anexo IAI da Diretiva 2000/29/CE

- **Diretiva 2000/29/CE** - relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade
- **Anexo I** - lista organismos quarentena
- **Parte A** - importantes para toda EU
- **Seção I** - organismos não existentes na UE

Medidas legislativas sobre *Xylella fastidiosa*

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 13 de julho de 2014

relativa às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Well e Raju)

(notificada com o número C(2014) 5052)

(2014/697/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 2000/29/CE do Conselho, de 8 de maio de 2000, relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade (*), nomeadamente o artigo 14.º, n.º 2, quarta frase,

Considerando o seguinte:

- (1) A Comissão adotou a Decisão de Execução 2014/87/UE (†) relativa a medidas para impedir a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Well e Raju) (a seguir, «organismo especificado»);
- (2) Dada a adoção da referida decisão, as autoridades italianas efetuaram investigações nas zonas infestadas e zonas envolventes para determinar a presença e a ausência do organismo especificado. Essas investigações produziram resultados preliminares suficientes para permitir a adoção de medidas mais precisas;
- (3) As investigações das autoridades italianas, bem como os dados técnicos e científicos disponíveis, confirmaram que os vegetais de *Castanopsis G. Don, Nothof L., Dios L., Prunus L.* e *Vincetoxicum L.* são hospedeiros do organismo especificado. Tendo em conta os elementos disponíveis, é provável que os vegetais de *Malus L., Prunella L., Quercus L.* e *Sorghum L.* também sejam hospedeiros deste organismo. Por conseguinte, as medidas devem aplicar-se aos vegetais para plantação, com exceção das sementes, de *Castanopsis G. Don, Nothof L., Dios L., Prunus L., Vincetoxicum L., Malus L., Prunella L., Quercus L.* e *Sorghum L.* (a seguir, «vegetais especificados»);
- (4) É apropriado estabelecer condições para a introdução na União de vegetais especificados provenientes de países terceiros onde seja conhecida a presença do organismo especificado. Devem ser adotados requisitos específicos para o registo, o controlo e o estado do local de produção, bem como para as inspeções, a amostragem, a realização de análises e o transporte dos vegetais especificados, de modo a garantir que os vegetais introduzidos na União estão isentos do organismo especificado;
- (5) Os vegetais especificados que tenham sido cultivados durante, pelo menos, uma parte do seu ciclo de vida numa área demarcada, ou que tenham circulado através desta área, são mais suscetíveis do que outros vegetais a uma infeção pelo organismo especificado. A sua circulação deve, por conseguinte, ser sujeita a requisitos específicos. Esses requisitos devem ser semelhantes aos requisitos adotados para os vegetais especificados introduzidos a partir de países terceiros onde seja conhecida a presença do organismo especificado;
- (6) Os Estados-Membros devem realizar prospecções anuais para detetar a presença do organismo especificado nos respetivos territórios, a fim de impedir a sua introdução e propagação;
- (7) No intuito de garantir uma ação tão rápida quanto possível contra a presença potencial do organismo especificado, qualquer pessoa que possa ter conhecimento da presença deste organismo deve comunicar essa informação aos Estados-Membros. Além disso, e a fim de assegurar uma ação adequada pelos países interessados, os Estados-Membros devem informar os operadores profissionais relevantes sobre a possível presença do organismo especificado nos respetivos territórios e as medidas a adotar;
- (8) Para erradicar o organismo especificado e impedir a sua propagação, os Estados-Membros devem estabelecer áreas demarcadas e adotar as medidas necessárias. Essas áreas devem compreender a zona infestada e uma zona-tampão. A largura da zona-tampão deve ser calculada tendo em conta o risco de propagação do organismo especificado para outras áreas.

(*) OJ L 169 de 10.7.2000, p. 1.

(†) Decisão de Execução 2014/87/UE da Comissão, de 13 de fevereiro de 2014, relativa a medidas para impedir a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Well e Raju). OJ L 45 de 18.2.2014, p. 28.

Dec. 2014/87/UE de 13/02
relativa a medidas para
impedir a propagação na
União de *Xylella fastidiosa*
(Well e Raju)

Medidas legislativas sobre *Xylella fastidiosa*

Proibição de transporte de vegetais, com exceções, para fora da região de Apúlia, em Itália.



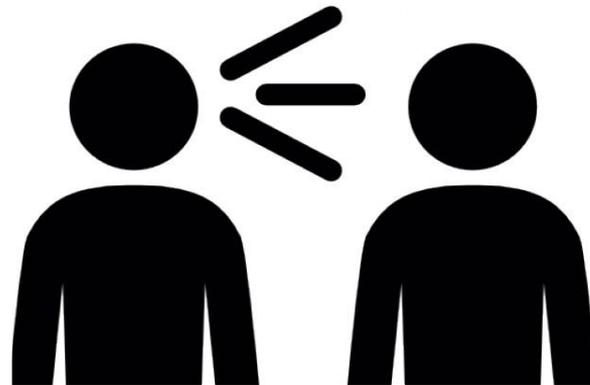
Proibição de transporte de vegetais de plantação

Cada Estado Membro realiza prospeções anuais de acordo com a biologia, hospedeiros, potenciais vetores e condições climáticas.



Prospeções

Cada pessoa deve notificar a autoridade competente do Estado Membro sempre que tiver suspeita e cada Estado Membro notifica a Comissão



Notificar as suspeitas

Imagens em:
https://www.google.pt/search?q=mapa+it%C3%A1lia&source=lnms&tbnm=isch&sa=X&si=2&ved=0ahUKEwjyts_vrPTAHXcuRoKHWZtA2kQ_AUIBig8&biw=1366&bih=638#imgdii=PCTI_MZWCr15PM:&imgsrc=jinl6EmQfdFrINM
<http://www.geografia-ensino.com/2014/11/mapa-da-uniao-europeia-em-2014.html>
http://www.freepik.com/free-icon/one-man-shouting-to-another-man_741177.htm

Medidas legislativas sobre *Xylella fastidiosa*

☒ Dec. Exec. 2014/87/UE de 13/02

relativa a medidas para impedir a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Well e Raju)

☒ Dec. Exec. 2014/497/UE de 23/07

relativa às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Well e Raju)

☑ Dec. Exec. 2015/789 de 18/05

relativa às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Well et al.)

☑ Dec. Exec. 2015/2417 de 17/12

que altera a Decisão de Execução (UE) 2015/789 no que se refere às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Wells et al.)

☑ Dec. Exec. 2016/764 de 12/05

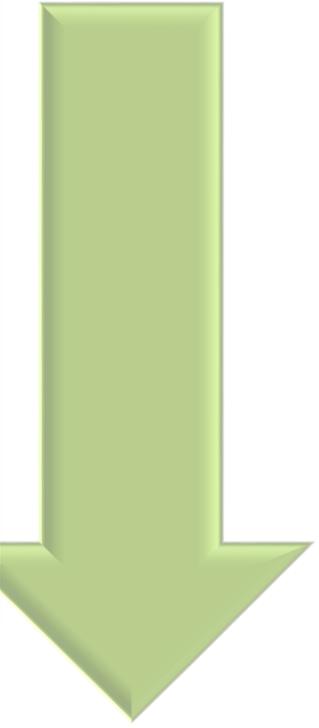
que altera a Decisão de Execução (UE) 2015/789 relativa às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Wells et al.)



. Auditorias da CE

. Novas notificações

. Parecer científico sobre o risco da Autoridade Europeia para Segurança dos Alimentos (EFSA)



Medidas legislativas sobre *Xylella fastidiosa*

Dever de comunicar o conhecimento de sintomas suspeitos

Realização de prospeções

Estabelecimento de áreas demarcadas

Proibição de plantação de vegetais hospedeiros em áreas demarcadas

Estabelecimento de medidas de erradicação

Aplicação de medidas de confinamento (Lecce)

Estabelecimento de Zona de Vigilância (Lecce)

Medidas legislativas sobre *Xylella fastidiosa*

Regras para a circulação dos vegetais na União

Rastreabilidade dos vegetais produzidos ou que circulam em zonas demarcadas

Controlos oficiais da circulação dos vegetais

Lista de locais autorizados a produzir vegetais em condições específicas

Medidas em caso de incumprimento dos locais autorizados

Relatórios à CE

Proibição de vegetais de *Coffea* sp. para plantação da Costa Rica ou Honduras

Regras para a introdução de vegetais de países terceiros

Medidas legislativas sobre *Xylella fastidiosa*

Elaboração de Planos de Emergência pelos Estados Membros

Proibição de plantação de vegetais hospedeiros em zonas infetadas, com exceções

Efetuar campanhas de sensibilização para públicos alvo e nos sítios web

Circulação na União de vegetais cultivados in vitro e cultivados em área demarcada pelo menos uma parte do ciclo de vida

Registo e Emissão do Passaporte Fitossanitário - Guia para o Operador Económico

<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=4037916&cboui=4037916>

ANEXO IV - MODELOS OFICIAIS DE PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO

Modelo A



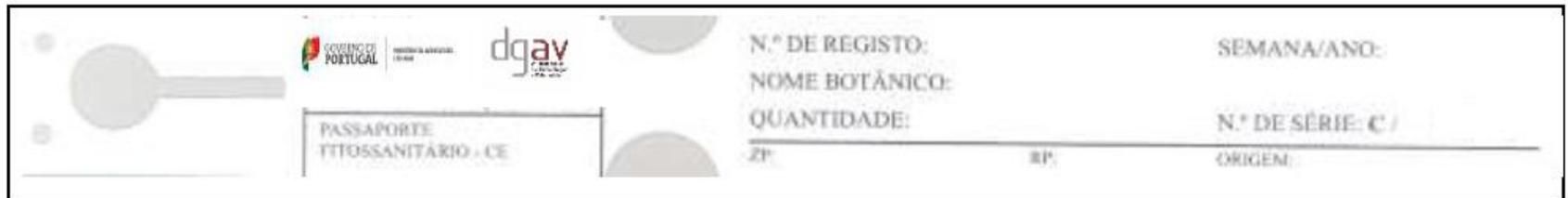
O formulário apresenta o seguinte layout:

- Logos do Governo de Portugal e do Ministério da Agricultura e do Mar no topo esquerdo.
- Logo da DGAV (Direção-Geral de Veterinária) no topo direito.
- Um retângulo centralizado contendo o texto "PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO - CE".
- Campos de texto para "N.º DE REGISTO:", "NOME BOTÂNICO:" e "QUANTIDADE:".
- Um retângulo à direita contendo o texto "PORTUGAL".
- Campos de texto para "SEMANA/ANO:" e "N.º DE SÉRIE: A /".
- Uma linha horizontal separadora.
- Campos de texto para "ZP:", "RP:" e "ORIGEM:".

Modelo destinado a remessas homogéneas (compostas por uma única variedade/ cultivar)

Registo e Emissão do Passaporte Fitossanitário - Guia para o Operador Económico

Modelo C



The image shows a template for a phytosanitary passport (Model C). It features a header with the logos of the Portuguese Government, the Ministry of Agriculture, and DGAV. The main body of the form contains several fields for registration and identification:

PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO - CE	N.º DE REGISTO:	SEMANA/ANO:
	NOME BOTÂNICO:	N.º DE SÉRIE: C /
QP:	RP:	ORIGEM:

Modelo destinado a plantas individualizadas ou a pequenos molhos

Registo e Emissão do Passaporte Fitossanitário - Guia para o Operador Económico

ANEXO V - MODELOS DE PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO AUTORIZADOS

Modelos de passaporte fitossanitário que poderão ser utilizados e emitidos pelos operadores económicos

MODELO 1

MAM	PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO - CE	
DGAV		
	PORTUGAL	
Nº DE REGISTO:		
NOME BOTÂNICO:		
QUANTIDADE:	SEMANA / ANO:	
ZP:	RP:	ORIGEM:



Destinado a uma só espécie/ género

Registo e Emissão do Passaporte Fitossanitário - Guia para o Operador Económico

MODELO 3

MAM	PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO - CE	
DGAV	PORTUGAL	
Nº DE REGISTO:	_____	
ZP:	RP:	ORIGEM:



Quando fizer parte integrante de um documento (guia, fatura,...) em que estejam patentes as seguintes informações:

- Espécie (s): nome botânico
- Quantidade

Xylella fastidiosa – Medidas fitossanitárias, Ações de prevenção,

Programa Nacional de Prospeções e Plano de Contingência Nacional

Apresentação
DGAV

Diapositivos
15 a 29

Fonte: <http://www.dgv.min->

agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=14076974&cboui=14076974 -

Apresentações na Sessão de Esclarecimentos sobre *Xylella fastidiosa* a 12/09/2017 em Coimbra - Situação na união europeia – medidas legislativas e de combate, por Cláudia Sá (DSSV).

- Agente oficial que faz as inspeções fitossanitárias
- Detém formação académica na área da proteção vegetal e formação específica
- Obrigados a sigilo
- Detém cartão de identificação
- Tem acesso aos vegetais e locais onde estes se encontram (importação, circulação, produção, comercialização)
- Ter acesso aos documentos relativos aos vegetais
- Manda aplicar medidas de proteção fitossanitária
- Emite documentos que atestam a inspeção efetuada (circulação - passaportes fitossanitários, exportação - certificados fitossanitários, importação - atestados fitossanitários)
- Pode requisitar a colaboração das autoridades administrativas e policiais

2017



PROSPEÇÕES

- . Hospedeiros – visuais e colheita de amostras
- . Vetores - captura de insetos

INSPEÇÕES FITOSSANITÁRIAS À IMPORTAÇÃO

PROSPEÇÕES

Prospecções	2014			2015			2016			2017		
	Nº Locais	Nº Amostras	Nº. Armadilhas	Nº Locais	Nº Amostras	Nº. Armadilhas	Nº Locais	Nº Amostras	Nº. Armadilhas	Nº Locais	Nº Amostras	Nº. Armadilhas
<i>Xylella fastidiosa</i>												
Executado	23	13	0	68	28	5	86	42	2	71	48	2

Todos os resultados laboratoriais foram negativos

IMPORTAÇÃO

2016 - 3 interceções (uma de EUA e duas de S. Tomé e Príncipe)

Não conformidade: Plantas hospedeiras cujos Certificados Fitossanitários não estavam conforme as exigências específicas

Medida aplicada: Destruição de plantas

Hospedeiros prospetados:

Polygala myrtifolia

Nerium oleander

Juglans regia L.

Westringia fructicosa

Westringia glabra

Myrtus communis

Lavandula stoechas

Vaccinium

Olea European

Vitis vinífera

Prunus persica

Citrus sinensis

Grevillea

Vaccinium

Citrus limon

Juniperus

Hebe sp.

Rosmarinus officinalis

Ribes (Groselheira)

Ruta graveolens (Arruda)

Ficus

Arbutus unedo (Medronheiro)

Coffea sp

Prunus avium

Prunus dulcis

Spartium junceum

Vinca

Myrtus communis

Quercus suber

Locais prospetados:

Pomares

Olival

Vinha

Jardins públicos e privados

Parques

Viveiros

Centros de Jardinagem

Coleções de fruteiras e de videiras regionais

Centro de investigação de ferrugens do cafeeiro

Locais amostrados:

Pomar

Jardim

Piff (posto de inspeção fitossanitário fronteiriço)

Local público

Centro de jardinagem

Local privado

Vinha

Viveiro

Campo de produção

Vinha Mãe

Vetor amostrado:

Philaneus spumarius

Cicadela viridis

Todos os resultados negativos

Xylella fastidiosa - Prospecções 2014/2017 DRAPLVT

Freguesias

Águas Belas
Alcabideche
Alcântara
Alcobertas
Aldeia Galega da Merceana
Alfeizerão
Alferrarede
Algueirão / Mem- Martins
Arruda dos Vinhos
Asseiceira
Atouguia Baleia
Bemposta
Benavente
Capuchos
Fátima
Ferreira do Zêzere
Fraguas
Lourinhã
Lumiar
Marmeleira
Nª Senhora da Misericórdia
Oeiras
Outeiro da Cortiçada

Freguesias

Pereiro de Palhacana
Pinhal Novo
Ramalhal
Ribeira de São João
Rio de Mouro/ Mem Martins
Rio Maior
S. Pedro da Cadeira
S. Pedro de Sintra
S.João Baptista
S.Pedro
São João da Ribeira
Serra/Junceira
Silveira
Sobral da Lagoa
Stª Maria
Sto. Isidoro
Turquel
Ventosa
Vilar

Concelhos

Abrantes
Alcobaça
Alenquer
Arruda dos Vinhos
Benavente
Cadaval
Cascais
Ferreira do Zêzere
Lisboa
Lourinhã
Mafra
Óbidos
Oeiras
Ourém
Palmela
Peniche
Rio Maior
Sintra
Tomar
Torres Novas
Torres Vedras

Distritos

Leiria
Lisboa
Santarém
Setubal

INSPEÇÕES FITOSSANITÁRIAS DIRECIONADAS

DIVULGAÇÃO

Xylella fastidiosa - Inspeções direcionadas efetuadas pela DRAPLVT

2016 - Olival na zona de Santarém- colheita de amostras

2016 - Oliveiras dispersas na zona de Palmela - colheita de amostra

2017- Material vegetativo de *Polygala*, de dois operadores económicos de Espanha que foi enviado para produtor/fornecedor português que comercializou para vários clientes - rastreabilidade e colheita de amostras

2017 - Loendros na zona de Oeiras - colheita de amostra

2017 - Importação de noqueiras do Chile - colheita de amostra

Todos os resultados laboratoriais foram negativos

Xylella fastidiosa - Divulgação de informação pela DRAPLVT

2014- mail OE-Divulgação da Decisão de execução 2014/497/EU e do Ofício circular nº 27/2014 de 28 de agosto da DGAV sobre a *Xylella fastidiosa*.;

2015- mail OE-Divulgação *Xylella fastidiosa* - publicação alteração Decisão - novas exigências- Ofício Circular nº 34/2015 e a DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2015/2417 DA COMISSÃO de 17 de dezembro de 2015;

2016- mail OE- Divulgação de Alerta Fitossanitario 03/2016 e folheto sobre a bactéria *Xylella fastidiosa*;

2016- mail OE- Divulgação de Alerta Fitossanitario 04/2016 e circular Nº 37/2016 novos focos e novas subespécies de *Xylella fastidiosa* na União Europeia;

2017- Newsletter - Proibição de saída das ilhas Baleares de plantas suscetíveis a *Xylella fastidiosa*;

2017-mail OE- Divulgação de Alerta Fitossanitario 02/2017 e Ofício circular nº 16/2017 - Focos *Xylella fastidiosa* em Espanha – 1ª deteção no território continental.

Site da DRAPLVT

>Página principal

>Alimentação e Fitossanidade

>Prospecção de pragas e doenças

Prospecção de Pragas e Doenças

A prospecção de organismos prejudiciais visa essencialmente a deteção precoce das pragas e doenças de quarentena para que, em caso de presença, sejam implementados mecanismos de controlo ou erradicação do mesmo.

Anualmente a Direção Geral de Agricultura e Veterinária (DGAV) estabelece um programa a nível nacional das prospecções a realizar em cada DRAP no território continental e das DRA nas regiões autónomas. Define igualmente Planos de Ação Nacional para o controlo de pragas e doenças bem como Programas de Contingência, cabendo às DRAP/DRA a execução operacional dos Planos, executando as prospecções, colheitas de amostras, notificações e controlo da implementação das medidas de proteção fitossanitária, publicação de editais, divulgação e informação.

⊕ Mais informação

⊕ *Trioza erytraea*

⊕ *Xylella fastidiosa*

Bactéria que afeta numerosas espécies de plantas.
Mais informação em DGAV
Não detetada na área da DRAPLVT.

⊕ *Erwinia amylovora* – Fogo bacteriano

⊕ *Epitrix*

⊕ Flavescência dourada e *Scaphoideus titanus*

⊕ *Rhynchophorus ferrugineus* – Escaravelho da palmeira

⊕ Quem Pode/Deve requerer este serviço? A Quem se Aplica?

⊕ Onde pode requerer este serviço?

⊕ Quando posso?

⊕ Qual o custo?

⊕ Qual prazo para a prestação do serviço por parte da DRAPLVT?

⊕ O que preciso?

Site DRAPLVT

The screenshot shows the website interface for the Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo. At the top, there is a navigation bar with links: Início, Formulários, FAQs, Contactos, Comunicação, Legislação, WebMail, and Serviços Online. Below this is the logo of the Portuguese Republic and the MAR logo, along with social media icons and a search bar labeled 'Pesquisa'. The main navigation menu includes: DRAPLVT, INCÊNDIOS 2017, APOIOS INCENTIVOS, LICENCIAMENTO, AMBIENTE ORDENAMENTO, AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO FITOSANIDADE, FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCAS, PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS, and SIG. A dropdown menu is open under 'ALIMENTAÇÃO FITOSANIDADE', listing: Número de Operador Hortofrutícola, Avisos Agrícolas, Prospecção de pragas e doenças (highlighted with an orange arrow), Importação e Exportação, and Materiais de Propagação. To the right, there is a 'News' section for 'outubro 20' with a 'SABER MAIS >' button. The footer contains the website URL: www.draplvt.mamaot.pt/alimentacao/Prospeccao-praqs-doencas/Paqs/Prospeccao-praqs-doencas.aspx and the slogan 'Agricultura Presente, um Projeto com Futuro'.

Número de Operador
Hortofrutícola

Avisos Agrícolas

Prospecção de pragas e doenças

Importação e Exportação

Materiais de Propagação

Prospecção de Pragas e Doenças

A prospecção de organismos prejudiciais visa essencialmente a deteção precoce das pragas e doenças de quarentena para que, em caso de presença, sejam implementados mecanismos de controlo ou erradicação do mesmo.

Anualmente a Direção Geral de Agricultura e Veterinária (DGAV) estabelece um programa a nível nacional das prospecções a realizar em cada DRAP no território continental e das DRA nas regiões autónomas. Define igualmente Planos de Ação Nacional para o controlo de pragas e doenças bem como Programas de Contingência, cabendo às DRAP/DRA a execução operacional dos Planos, executando as prospecções, colheitas de amostras, notificações e controlo da implementação das medidas de proteção fitossanitária, publicação de editais, divulgação e informação.

⊕ Mais informação

⊕ *Trioza erytraea*

⊕ *Xylella fastidiosa* ←

⊕ *Erwinia amylovora* – Fogo bacteriano

⊕ *Epitrix*

⊕ Flavescência dourada e *Scaphoideus titanus*

⊕ *Rhynchophorus ferrugineus* – Escaravelho da palmeira

Site DRAPLVT

Prospecção de Pragas e Doenças

A prospecção de organismos prejudiciais visa essencialmente a deteção precoce das pragas e doenças de quarentena para que, em caso de presença, sejam implementados mecanismos de controlo ou erradicação do mesmo.

Anualmente a Direção Geral de Agricultura e Veterinária (DGAV) estabelece um programa a nível nacional das prospecções a realizar em cada DRAP no território continental e das DRA nas regiões autónomas. Define igualmente Planos de Ação Nacional para o controlo de pragas e doenças bem como Programas de Contingência, cabendo às DRAP/DRA a execução operacional dos Planos, executando as prospecções, colheitas de amostras, notificações e controlo da implementação das medidas de proteção fitossanitária, publicação de editais, divulgação e informação.

⊕ Mais informação

⊕ *Trioza erytraea*

⊕ *Xylella fastidiosa*

Bactéria que afeta numerosas espécies de plantas.

Mais informação em DGAV



Não detetada na área da DRAPLVT.

⊕ *Erwinia amylovora* – Fogo bacteriano

Informação sobre *Xylella fastidiosa*

Site da DGAV

>Página principal

>Fitossanidade

>Inspeção Fitossanitária

>Informação Fitossanitária

>*Xylella fastidiosa*

The screenshot shows the DGAV website interface. On the left is a green navigation menu with categories like ANIMAIS, ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DOENÇAS DOS ANIMAIS, etc. The main content area is titled 'Informação fitossanitária' and 'Xylella fastidiosa'. It contains a list of documents and news items related to the bacterium, including circulars and decisional acts from the Commission of the European Union.

Página principal | DGAV | Recursos | Documentação | Programas | On Line

Página principal >> Fitossanidade - Inspeção Fitossanitária - Informação Fitossanitária - *Xylella fastidiosa*

Informação fitossanitária

Xylella fastidiosa

- Folheto de sensibilização para os riscos da introdução de plantas provenientes das ilhas Baleares
- Folheto informativo
- Poster informativo sobre as plantas hospedeiras
- Plano de Contingência de *Xylella fastidiosa* e seus vetores (Jun.2016)
- Decisão de Execução (UE) 2016/764, da Comissão de 12 maio 2016 Altera a Decisão de Execução (UE) 2015/789, relativa às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa*.
- Decisão de Execução (UE) 2015/2417, da Comissão de 17 dez. 2015 Altera a Decisão de Execução (UE) 2015/789 de 18 maio 2015.
- Decisão de Execução (UE) 2015/789, da Comissão de 18 maio 2015 Relativa às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa*.

Notas Informativas:

- Ofício Circular nº 16/2017 - Focos *Xylella fastidiosa* em Espanha - 1ª deteção no território continental
- Ofício Circular n.º 04/2017 - Novos focos de *Xylella fastidiosa* em Espanha
- Ofício Circular n.º 37/2016 - Novos focos e novas subespécies de *Xylella fastidiosa* na União Europeia
- Ofício Circular n.º 34/2015 - Novos focos de *Xylella fastidiosa* e circulação na União Europeia de plantas hospedeiras
- Ofício Circular n.º 22/2015 - Novos focos de *Xylella fastidiosa* e circulação na União Europeia de plantas hospedeiras
- Ofício Circular n.º 12/2015 - Importação e circulação na União Europeia de plantas hospedeiras de *Xylella fastidiosa*
- Nota Informativa - *Xylella fastidiosa*
- Ofício Circular n.º 27/2014 - *Xylella fastidiosa*
- Ofício Circular n.º 4/2014 - *Xylella fastidiosa*

Lista de Géneros e Espécies sujeitos a Restrições Fitossanitárias à Importação de países terceiros e à circulação na UE, quando provenientes das Zonas Demarcadas da UE.

Lista de Géneros e Espécies que têm obrigatoriamente de circular no território Comunitário acompanhadas de Passaporte Fitossanitário, independentemente da sua origem.

Zonas Demarcadas para *Xylella fastidiosa* na União Europeia
Informação detalhada com os Municípios afetados publicados pela Comissão Europeia. (Artigo 4.º da DEC. de EXEC. 2015/789 da Comissão)

Países que enviaram à Comissão Europeia Declaração do Estatuto Fitossanitário de *Xylella fastidiosa*
(Artigos 16.º e 17.º da Decisão de Execução 2015/789 da Comissão)

Apresentações na Sessão de Esclarecimentos sobre *Xylella fastidiosa* a 12/09/2017 em Coimbra:

Informação sobre a bactéria e seus vetores, por Clara Serra (DIFMPV)

Situação na união europeia - medidas legislativas, preventivas e de combate, por Cláudia Sá (DSSV)

[Página principal](#)[DGAV](#)[Recursos](#)[Documentação](#)[Programas](#)[On Line](#)

- o ANIMAIS
- o ALIMENTAÇÃO ANIMAL
- o DOENÇAS DOS ANIMAIS
- o GÉNEROS ALIMENTÍCIOS
- o MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PRODUTOS E BIOCIDAS DE USO VETERINÁRIO
- o RESISTÊNCIAS AOS ANTIMICROBIANOS
- o OPERADORES
- o RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS
- o PROTEÇÃO ANIMAL
- o SUBPRODUTOS ANIMAIS
- o TRÂNSITO INTERNACIONAL
- o NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO
- o FITOSSANIDADE
- o BIOCIDAS PRESERVADORES DE MADEIRA

[Página principal](#) >> [Fitossanidade - Inspeção Fitossanitária - Informação Fitossanitária - Xylella fastidiosa](#)

 Voltar

Informação fitossanitária

Xylella fastidiosa

- [Folheto de sensibilização para os riscos da introdução de plantas provenientes das ilhas Baleares](#)
- [Folheto informativo](#)
- [Poster informativo sobre as plantas hospedeiras](#)
- [Plano de Contingência da Xylella fastidiosa e seus vetores \(jun.2016\)](#)
- [Decisão de Execução \(UE\) 2016/764](#), da Comissão de 12 maio 2016
Altera a Decisão de Execução (UE) 2015/789, relativa às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa*.
- [Decisão de Execução \(UE\) 2015/2417](#), da Comissão de 17 dez. 2015
Altera a Decisão de Execução (UE) 2015/789 de 18 maio 2015.
- [Decisão de Execução \(UE\) 2015/789](#), da Comissão de 18 maio 2015
Relativa às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa*.
- **Notas Informativas:**
 - o [Ofício Circular nº 16/2017 - Focos Xylella fastidiosa em Espanha - 1ª deteção no território](#)

• BIOCIDAS PRESERVADORES DE MADEIRA

• PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

PROTEÇÃO INTEGRADA E MODOS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

RASFF (Rapid Alert System for Food and Feed)

CONDICIONALIDADE

Histórico de Notícias

Formação

Questões frequentes

Newsletter

Esclarecimentos técnicos

Taxas Ligações

Mapa do Portal



Procedimentos



Concursais



• **Notas Informativas:**

- [Ofício Circular nº 16/2017](#) - Focos *Xylella fastidiosa* em Espanha – 1ª deteção no território continental
- [Ofício Circular n.º 04/2017](#) - Novos focos de *Xylella fastidiosa* em Espanha
- [Ofício Circular n.º 37/2016](#) - Novos focos e novas subespécies de *Xylella fastidiosa* na União Europeia
- [Ofício Circular n.º 34/2015](#) - Novos focos de *Xylella fastidiosa* e circulação na União Europeia de plantas hospedeiras
- [Ofício Circular n.º 22/2015](#) - Novos focos de *Xylella fastidiosa* e circulação na União Europeia de plantas hospedeiras
- [Ofício Circular n.º 12/2015](#) - Importação e circulação na União Europeia de plantas hospedeiras de *Xylella fastidiosa*
- [Nota Informativa - *Xylella fastidiosa*](#)
- [Ofício Circular n.º 27/2014](#) - *Xylella fastidiosa*
- [Ofício Circular n.º 4/2014](#) - *Xylella fastidiosa*

- [Lista de Géneros e Espécies sujeitos a Restrições Fitossanitárias](#) à importação de países terceiros e à circulação na UE, quando provenientes das Zonas Demarcadas da UE.
- [Lista de Géneros e Espécies que têm obrigatoriamente de circular no território Comunitário acompanhadas de Passaporte Fitossanitário](#), independentemente da sua origem.
- [Zonas Demarcadas para *Xylella fastidiosa* na União Europeia](#)
Informação detalhada com os Municípios afetados publicados pela Comissão Europeia. (Artigo 4.º da DEC. de EXEC. 2015/789 da Comissão)
- [Países que enviaram à Comissão Europeia Declaração do Estatuto Fitossanitário de *Xylella fastidiosa*](#) (Artigos 16.º e 17.º da Decisão de Execução 2015/789 da Comissão)
- **Apresentações na Sessão de Esclarecimentos sobre *Xylella fastidiosa* a 12/09/2017 em Coimbra:**

[Informação sobre a bactéria e seus vectores](#), por Clara Serra (DIFMPV)

[Situação na união europeia - medidas legislativas, preventivas e de combate](#), por Cláudia Sá (DSSV)

Em caso de
sintomas
suspeitos

Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural dsdar@draplvt.gov.pt

Para
esclarecimentos

Divisão de Fitossanidade e da Certificação
dfc@draplvt.gov.pt

Contacte-nos:

prospeccao@draplvt.gov.pt

Inspeccaofitossanitaria.importacao@draplvt.gov.pt

243 377 500 (Sede em Santarém)

218 473 019 (aeroporto de Lisboa)

Site DGAV >> Fitossanidade

Mais
informação em:

Site DRAPLVT >> Alimentação e Fitossanidade